



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-1003/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Dra. ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, Juíza do Trabalho Substituta, relativas ao 2º período do exercício de 1996 com as de 1997, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 22 de outubro de 1996.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno